



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING IMPRESSO**

**22/04/2018**

# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 3
1.2. SERVIDOR PÚBLICO.....	4 - 5
2. JORNAL CORREIO POPULAR	
2.1. CONVÊNIOS.....	6 - 7
2.2. DECISÕES.....	8
3. JORNAL EXTRA	
3.1. JUÍZES.....	9 - 10
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	11
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. DECISÕES.....	12 - 14
5.2. JUÍZES.....	15 - 16
5.3. VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.....	17



*djalrodrigues@bol.com.br*  
*Fone: 8865-8067*  
*e-mail pra*  
**D**ona **B**ibi

A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal está judicializada. Chegou aos tribunais. Negócio é o seguinte: Quase ao final de uma década como presidente daquele poder, o vereador Isaías Pereirinha fez aprovar projeto extinguindo a reeleição para os membros da Mesa.

\*

Só que, atualmente, o PSL entendeu que o projeto que proibiu a reeleição, foi aprovado de forma equivocada, já que não houve interstício entre o primeiro e o segundo turno e acionou a Justiça, para possibilitar que o presidente Astro de Ogum pudesse concorrer à reeleição.

\*

Antes, o desembargador Jamil Gedeon, provocado pelo PTB, anunciara que a reeleição estava proibida. Já o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos acatou, em caráter liminar a ação do PSL e permitiu a reeleição dos membros da Mesa.

\*

Aí veio novamente o desembargador Jamil Gedeon e, em nova liminar, cassou a decisão do colega, determinando que Astro de Ogum estabelecesse uma data para a eleição. A briga, na realidade, é entre Astro de Ogum e o vereador Osmar Filho.

\*

Por conta disso, Astro de Ogum já divulgou edital convocando a eleição para o próximo dia 5 de agosto. Na próxima quarta-feira, o Pleno do TJ deverá decidir esse problema, mas o grupo adversário ajuizou um Medida de Segurança, para que o Judiciário revogue o edital e convoque eleição para o prazo de 48 horas.

\*

Na tarde de sexta-feira, a Sétima Vara da Fazenda Pública decidiu que Astro deverá convocar a eleição para o início da próxima semana, sob a pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 100 mil.

\*



# **Astro de Ogum convoca eleição da Câmara Municipal para 8 de agosto**

PÁGINA 3

## Vereador Astro de Ogum convoca eleição da CMSL para 8 de agosto



### Astro de Ogum define data sobre eleição da nova Mesa Diretora da Câmara

O presidente da Câmara Municipal de São Luis, Astro de Ogum (PR), lançou edital convocando eleição para a Mesa Diretora daquele poder para o próximo dia 8 de agosto. O pleito no Legislativo Municipal de São Luis está judicializado.

Quando terminou seu último mandato como presidente daquela Casa, o vereador Isaías Pereirinha (PSL), apresentou projeto extinguindo a reeleição para os membros da Mesa, dentro de uma mesma legislatura. Ocorre que, agora, o PSL entrou com ação judicial para revogar tal decisão, sob o argumento de que a matéria apresentada

por Pereirinha, na época foi aprovada de forma equivocada, pela falta de interstício entre primeira e segunda votação.

O PTB recorreu e o desembargador Jamil Gedeon manteve a proibição da reeleição, de forma monocrática e determinou que o presidente da Casa estabelecesse prazo para a eleição. Logo em seguida, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos concedeu decisão favorável à ação do PSL, mas o mesmo Jamil Gedeon cassou a liminar do colega e o caso será decidido na próxima quarta-feira, (25), pelo Pleno do Tribunal de Justiça.

## Piso salarial no serviço público é debatido em painel na Câmara

Numa iniciativa do vereador Marcial Lima (PRTB), a Câmara Municipal de São Luís realizou, na manhã da sexta-feira, (20), um painel com o tema “Piso salarial no serviço público”. Ele explicou que adotou essa providência em razão da falta de incentivo existente entre as diversas categorias de servidores.

Outra justificativa para a promoção desse evento no seu entendimento é porque “a Câmara tem que se preocupar com esse assunto

de grande importância e participar da frustração do servidor diante dessa questão”. Continua ele dizendo que “no meu caso específico como vereador o que posso fazer é pronunciamento aqui na Câmara, cobrar de secretário da pasta e ações correlatas”.

Para ele, “a Câmara tem que está presente nesse caso, bem como nós temos de atentar que tem categoria profissional que não tem aumento de salário há muito tempo”.

Aproveitando, o vereador do PRTB cita ainda “o caso dos servidores municipais sem vínculo, esses são os mais prejudicados”.

Marcial Lima enfatiza que “a prefeitura tem preservar quem trabalha, principalmente com um salário digno, já que o seu maior patrimônio é o servidor”.

Fizeram uso da palavra defendendo o piso salarial de suas categorias a professora Esilabeth Castelo Branco, presidente do Sindeducação, quando

falou sobre as dificuldades enfrentadas pelos professores, e a luta por defesa do salário do magistério.

Também marcou presença o presidente do Sindicato dos Jornalistas, Douglas Cunha, que discorreu acerca das batalhas enfrentadas para que a classe receba o piso a que tem direito, "o que é uma grande luta". Outro que falou em nome da categoria foi o jornalista Djalma Rodrigues, que, entre seus comentários, afirmou só conhecer dois órgãos pú-

blicos que pagam piso para profissionais de comunicação, que são o Tribunal de Justiça e o Ministério Público.

No painel ainda estiveram presentes o presidente da Associação dos Profissionais de Comunicação do Maranhão, Flávio Chocolate; o presidente do Sindicato dos Radialistas, Jota Kerly, a diretora do Sindicato dos Bancários Gerlane Pimente, representando o presidente da entidade; Senhor Índio, presidente do Sindleg e vice-presidente

da ASSISMU, e o diretor do Sindicato dos Radialistas, José Santos.

Ao final do painel foi realizada uma reunião entre os presentes para elaborar um documento sobre o que foi debatido, bem como a abordagem das reivindicações apresentadas, entre outros assuntos. O documento será divulgado na próxima semana e encaminhado a quem for necessário dentro dos órgãos públicos a serem escolhidos.

## **CONVÊNIO:** TJMA firma parceria com universidade espanhola para formação de magistrados

*O termo de convênio, previamente assinado pelos representantes da universidade europeia, foi firmado na quinta-feira (19), pelo presidente do TJMA*

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por intermédio da Escola Superior da Magistratura (ESMAM), firmou acordo de cooperação com a Fundação Universidade de Girona-Espanha (FudGIF), o Instituto de Direito e História (IDH) e a Cátedra de Cultura Jurídica da Universidade de Girona para realização de mestrado em Garantismo e Processo Penal, destinado exclusivamente aos magistrados maranhenses. O termo de convênio, previamente assinado pelos representantes da universidade europeia, foi firmado na quinta-feira (19), pelo presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e o diretor da ESMAM, desembargador Paulo Velten Pereira.

Para o presidente do TJMA, a iniciativa representa significativa oportunidade de qualificação ao Judiciário e, conseqüentemente, de melhor prestação jurisdicional à sociedade. "Assino esse contrato em nome dos magistrados de 1º e 2º Graus, inaugurando um marco na formação profissional dos juízes maranhenses", disse.

O diretor da ESMAM ressaltou que, pela primeira vez, o Tribunal firma um contrato de âmbito internacional prevendo a formação dos magistrados. "A magistratura será enriquecida com essa

parceria, que representa uma nova era para a Escola da Magistratura do Maranhão", concluiu Paulo Velten.

Estiveram presentes no ato de assinatura do termo os desembargadores João Santana, José de Ribamar Castro, Anildes Cruz, Ricardo Duailibe, Tyrone Silva e José Jorge Figueiredo dos Anjos; além da vice-presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Lavínia Coelho.

**O CURSO** - Serão disponibilizadas 30 vagas para o curso presencial, que terá duração de 24 meses, com aulas em São Luís e na Espanha, ministradas pelo corpo docente da Cátedra de Cultura Jurídica da Universidade de Girona, por intermédio do Instituto de Direito e História (IDH).

O título de mestre pela Universidade de Girona será conferido ao magistrado que, após cumprimento dos requisitos necessários, complementar seus estudos, apresentar e defender dissertação (European Credit Transfer Sinten).

A ESMAM lançará edital com as normas necessárias à seleção dos candidatos interessados em ingressar na formação. A inscrição definitiva dos alunos no curso ficará ao encargo da escola judicial. **(TJMA)**



Assessoria

***A ESMAM lançará edital com as normas necessárias à seleção dos candidatos interessados em ingressar na formação.***

## Desembargadores mantêm decisão que condenou ex-prefeito de São Francisco do Brejão

*Segundo relator, existem provas nos autos que confirmam o atraso do pagamento de renumeração*

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça não acolheu os argumentos trazidos pelo ex-prefeito de São Francisco do Brejão, Alexandre Araújo, e manteve a sentença do 1º Grau, que suspende seus direitos políticos por cinco anos, obriga o pagamento de multa, além da proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais, ainda que por intermédio de pessoa jurídica.

A sentença foi proferida pelo juiz da 1ª Vara da Comarca de Açailândia, Ângelo Antônio Alencar dos Santos, em ação de improbidade administrativa por atrasos no pagamento dos salários dos servidores do município por três meses, mesmo após assinar Termo de Ajustamento de Conduta para regularização dos pagamentos.

**Recurso** - O ex-prefeito alegou, em recurso ao

2º Grau, que houve impossibilidade de efetuar os pagamentos a cada 5º dia útil, pois os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) são efetivados nos dias 10, 20 e 30 de cada mês. Além disso, afirmou que os atrasos referentes aos meses de agosto e setembro de 2012 ocorreram em virtude do parcelamento do INSS, Cemar, FGTS, etc., bem como em razão da diminuição do valor do FPM.

Segundo o relator, desembargador Marcelino Everton, existem provas nos autos que confirmam o atraso do pagamento da renumeração, sem qualquer justificativa plausível, o que restou demonstrada a má-fé do ex-prefeito. Ele refutou, também, as alegações trazidas acerca da diminuição do FPM pois, no ano de 2012, houve aumento significativo da referida verba.

Reconheceu, ainda, que o pagamento dos funcionários como despesa fixa, prevista em orçamento, sem nenhum caso de força maior que pudesse comprometer as finanças municipais, caracterizou dolo ao município de São Francisco do Brejão.

O desembargador Marcelino Everton reiterou que o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o apelante e o Ministério Público do Maranhão para o pagamento de todos os salários atrasados aos servidores e sem atraso, não fora cumprido, portanto, caracterizou dolo na conduta do ex-gestor.

O relator manteve inalterada a sentença do 1º Grau, sendo acompanhado integralmente pelos desembargadores Paulo Velten e Jamil Gedeon. **(TJMA)**



Alexandre Araújo é ex-prefeito de São Francisco do Brejão.

## Promotoria acusa juiz de Imperatriz por improbidade administrativa

O ex-prefeito de Imperatriz (MA), Sebastião Madeira (PSDB), o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública da cidade maranhense, Joaquim da Silva Filho, são alvo de uma ação civil pública por improbidade administrativa. A ação foi protocolada pela Promotoria de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa do Ministério Público do Maranhão.

Segundo a Promotoria, duas funcionárias da Procuradoria-Geral do Município, foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas e cedidas para prestar serviços de 'natureza particular' ao magistrado.

O Ministério Público do Maranhão descobriu que a transferência das servidoras para o gabinete de Joaquim 'não obedeceu a procedimentos legais, nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça'.

Segundo a ação, o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, 'vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão'.

"Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a

realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal", afirma o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O Ministério Público pediu à Justiça que bloqueie os bens dos três citados na ação e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

### **COM A PALAVRA, O JUIZ JOAQUIM DA SILVA FILHO:**

O titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho, afirmou que 'irá se manifestar da forma apropriada no local adequado'.

Ele afirmou que não obteve benefícios pessoais com as funcionárias que trabalharam na Vara da Fazenda.

Alegou também que 'há uma gama de processos que demandam de mais pessoal do que o disponível e que a prática de cessão de funcionários é comum no Estado'.

### **COM A PALAVRA, IMPERATRIZ:**

A reportagem tentou contato com o Município de Imperatriz, o ex-prefeito Sebastião Madeira e o ex-procurador-geral Gilson Ramalho de Lima. O espaço está aberto para manifestação.

# Promotoria acusa juiz de Imperatriz por improbidade administrativa

PÁGINA 3

**Exposição** - Em cartaz na Galeria de Arte do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), até o dia 24 deste mês (terça-feira) a exposição "Prelúdio das certezas: a linearidade das indiferenças", do artista Dan Frei. São 10 telas produzidas com a técnica de grafite sobre o papel e carvão. O espaço está aberto ao público para visitas de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

TCE do Maranhão bate o martelo

# NÃO CABE INEXIGIBILIDADE DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA CONTRATOS DO FUNDEF

*Tribunal de Contas do Estado ratifica seu entendimento sobre a contratação de advogados para recuperar precatórios*

Na última semana, os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, se manifestaram novamente sobre a questão que envolve a contratação de advogados para recuperação dos Precatórios de Fundef. Em sessão plenária mais recente, o foco ficou por conta do julgamento dos processos dos municípios de Godofredo Viana, Anapurus e Afonso Cunha. Consta nos autos que em 2016, os Municípios contrataram escritórios de advocacia sem licitação, o que, segundo entendimento do próprio TCE/MA, é ilegal.

Em seus votos, os relatores foram categóricos ao afirmarem que é lícita a contratação de escritório privado para atuar em favor dos Municípios em casos de Fundef, caso não possuam uma Procuradoria apta e com condições técnicas e financeiras para acompanhar os processos. Contudo, ficou clara a necessidade na realização de licitação pública para firmar tal contratação.

A intenção do Tribunal é moralizar a administração pública do Estado e acabar com qualquer contratação ilegal, afirmando a importância e a necessidade em realização de licitação pública, a qual é a única responsável por assegurar a igualdade de condições a todos que queiram realizar um contrato com o Poder Público.

Em sua redação, a Lei de Licitações é clara ao afirmar que sua principal

função é “garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável”. A Administração Pública por si só, não possui autonomia para celebrar contratos, pois não trabalha com recursos próprios ou disponíveis, mas sim com recursos públicos. Por isso, tem por obrigação prestar contas e observar uma série de princípios e procedimentos previstos em lei.

## ENTENDA O CASO

No ano passado, os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão decidiram, por unanimidade, que os mais de 184 Municípios que contrataram escritórios de advocacia, para recuperar os chamados Precatórios do Fundef agiram ilegalmente.

Entre os anos de 2016 e 2017, os municípios do estado do Maranhão realizaram contratação de escritórios de advocacia de forma direta e claramente sem licitação, favorecendo-os na atuação em favor do Poder Público. Na oportunidade, apenas um escritório de advocacia contratou mais de dois terços dos Municípios, percebendo para isso, vinte por cento de seus créditos. Milhões de créditos vale afirmar.

Com apoio do Ministério Público, o TCE/MA suspendeu todas as contratações até que os Municípios regularizassem a sua representação

mediante licitação. Os escritórios de advocacia recorreram ao Tribunal de Justiça do Estado, que ignorou a decisão do TCE/MA e determinou o prosseguimento dos contratos e conseqüentemente, a atuação dos advogados nos processos em andamento.

A discussão foi levada ao Supremo Tribunal Federal e a Ministra Carmem Lúcia definiu que o TCE tem autonomia e poder para apreciar todos os Contratos firmados pelos Municípios e que, até a decisão definitiva do Tribunal, todos os pagamentos de honorários aos escritórios contratos sem licitação, seriam suspensos.

Amparado pela Suprema Corte, o TCE finalmente apreciou a questão em definitivo, estabelecendo de forma categórica que para a recuperação de valores do Fundef, os Municípios apenas poderiam contratar mediante licitação pública – o que encerra de vez a discussão.

## O OUTRO LADO DA MOEDA

As consequências impostas aos prefeitos em não seguir as determinações do TCE/MA, que por sua vez está apenas obedecendo a decisão da Suprema Corte, acarretará em diversas consequências administrativas, incluindo Processos de Improbidade Administrativa e Criminal, arresto de bens e afastamento do cargo.

A decisão do STF está apenas conduzindo a direção para mudanças tão importantes para os municípios maranhenses. Pelos desdobramentos do caso, concluímos que finalmente a moralização chegou ao Maranhão.

## **Prefeitos que contrataram escritório de advocacia por inexigibilidade podem responder por improbidade administrativa**

O Ministério Público do Maranhão recomenda que prefeito de Cidelândia anule no prazo de 10 (dias) o contrato celebrado com o escritório de advocacia JOÃO AZEDO & BRASILEIRO por dispensa de licitação (inexigibilidade), para recuperação de créditos do extinto Fundef, sob pena de adoção de medidas legais necessárias a fim de assegurar a implementação da ordem, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível por improbidade administrativa. Em trecho do Diário Oficial 072/2018, disponibilizado no dia 20/04/2018, o MP ainda discorre sobre as seguintes situações:

CONSIDERANDO que, no Estado do Maranhão, este mesmo e único escritório de advocacia (JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS), no período de novembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017, celebrou contrato similar para recuperação de tais créditos, com nada menos que 110 Municípios, todos escudados em suposta “inexigibilidade de licitação”, pela “singularidade dos serviços prestados”;

CONSIDERANDO que a contratação em epígrafe envolve milhões de reais e prevê, como pagamento pela prestação dos serviços, a título ad exitum, que o valor dos honorários advocatícios será a quantia correspondente a 20% (vinte por cento) do montante auferido com a execução do objeto do contrato, a ser pago no momento que o Município perceber o crédito, chegando também à cifra de milhões de reais, incorrendo assim em tripla ilegalidade.

CONSIDERANDO não se reconhece no caso a “singularidade” da matéria, a carecer de serviços jurídicos especializados que justifiquem a contratação via inexigibilidade de licitação, vez que vários escritórios de advocacia no país têm ajuizado sobreditas ações, de idêntico conteúdo.

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 430/2017/ NAE/MA Regional/MA da Controladoria Geral da União também conclui que “não há fundamento para a contratação dos escritórios por inexigibilidade de licitação, uma vez que há possibilidade de competição e que os serviços (cumprimento de sentença) não são de natureza singular;

CONSIDERANDO as decisões emanadas do pleno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão DECLAROU ILEGAL A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e que o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), respectivamente, já haviam decidido no mesmo sentido e ainda reconhecendo a competência do TCE para controle administrativo de legalidade das contratações.

# **TCE do Maranhão bate o martelo NÃO CABE INEXIGIBILIDADE DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA CONTRATOS DO FUNDEF**

..... PÁG. 1 [C2]



# Caxias em Off

Jotônio Vianna

Política, Cultura & Variedades / Off@uol.com.br

## O recordista

Nas notas ‘Sumiu?’ e ‘Filiação’, da coluna do dia 7 passado, registrei o sumiço do ex-prefeito Paulo Marinho da cidade. Antecipei ainda que, de acordo com comentários nos bastidores, PM estaria se precavendo de uma nova ameaça jurídica que rondaria sua cabeça nos céus da Princesa do Sertão.

Pois bem, as notas foram publicadas na edição do Jornal Pequeno do dia 7 e três dias depois, no dia 10, saiu novo mandado de prisão contra o político (do qual só se soube ontem), exarado pelo juiz Antônio Manoel Velôzo, da 3ª Vara Cível de Caxias, mais uma vez por falta de pagamento de pensão alimentícia. Do que se deduz que PM já pressentia ou fora alertado de que algo estava por vir. Daí o desaparecimento dele e também a sua ausência no evento de filiação do filho e vice-prefeito Paulo Marinho Júnior no PP, no mesmo dia 7, ao qual compareceram o senador piauiense Ciro Nogueira e o deputado federal André Fufuca, o primeiro mandachuva nacional do PP e o segundo chefe da sigla no estado. Tantas já foram as ordens de prisão por ‘PA’ e, por duas vezes, as mesmas efetuadas que um mandado a mais ou a menos contra PM não lhe tira da posição de recordista dessa transgressão. Veja mais detalhes na matéria publicada ontem na página 2 do JP.

Apesar do lugar comum do fato, pois PM é reincidente, no entanto, a turma do fogo amigo no governo municipal vibra com a nova ordem de prisão. Os aliados de Fábio Gentil (PRB) que querem ver o grupo Marinho cada vez mais politicamente chamuscado, riem que choram contando nas rodas das esquinas sobre mais essa decisão jurisdicional para levar PM ao xadrez.

### De noite

E são os mesmos integrantes da turma do fogo amigo palaciano que dizem que PM só foi à inauguração do Mirante da Balaia, sábado passado, devidamente acompanhado da ex-prefeita Márcia Marinho e do filho e vice-prefeito Paulo Júnior, “porque já era de noite e nesse horário a polícia não poderia prendê-lo”.

### Mistério desfeito

A propósito, está desfeito o mistério sobre quem teria trazido a Caxias o presidenciável Álvaro Dias e o senador piauiense Elmano Férrer à inauguração do Mirante da Balaia, ambos do Podemos: foi o advogado Washington Torres, que também exerce a função de secretário Executivo no Município...

### Jantar

...Depois do evento no Morro, Álvaro Dias e Elmano Férrer participaram de um lauto jantar na casa do empresário Apolônio Alencar... Elmano Férrer e Apolônio são amigos desde antigas campanhas políticas no interior piauiense...

### Piada

...Mas a presença do presidenciável e do senador do Podemos na Princesa do Sertão virou piada nos próprios bastidores governistas...

### Piada II

...Como a turma do fogo amigo não livra ninguém da maledicência, diz-se nas coxias palacianas que se não fossem Álvaro e Elmano o evento no Morro do Alecrim teria sido um fracasso político, dada a ausência de lideranças expressivas do estado, como o governador Flávio Dino (PCdoB), a ex-governadora Roseana Sarney (MDB), o senador e pré-candidato Roberto Rocha (PSDB) e outros...

### Os notáveis

...Tanto assim que já se propaga nos bastidores caxienses que, por precaução, toda vez que Fábio Gentil for inaugurar alguma coisa seria bom “incluir na lista de convidados os políticos notáveis do Piauí e demais presidenciáveis”!

## Gonzo

• **Prazo de validade** – Num grupo de pessoas que falavam sobre o novo mandado de prisão contra Paulo Marinho, uma delas estranhou o fato de o juiz Manoel Velôzo determinar o prazo de um ano de validade da ordem para que PM fosse encarcerado por falta de pagamento de PA... Ato contínuo, porém, outra que participava da conversa disse que o esticado prazo deveria ser por causa da dificuldade que sempre a polícia encontrou para prender PM a cada vez que os juízes emitem mandados de prisão contra o mesmo!!! Faz sentido, pois, cheio de artimanhas, num desses mandados de prisão PM conseguiu fugir feito um celerado pelas ruas do Conjunto Santa Teresinha, indo em seguida em alta velocidade para a BR-316, o que quase acaba em tragédia, no estilo do filme épico Velozes e Furiosos!!!

# Leis combatem a violência contra a mulher, mas precisam de denúncia

Em fevereiro deste ano, a funcionária pública Girlene Araújo Silva foi atingida por 18 facadas arremetidas por seu ex-marido, Gutemberg Matos no bairro do Maiobão. Motivo do crime: ciúmes e recusa de aceitar o fim do relacionamento amoroso. Crimes passionais desse tipo têm ficado cada vez mais comuns e passam a frequentar os noticiários policiais. O combate à violência contra as mulheres – e mais especificamente o feminicídio – tem exigido ações de várias organizações em São Luís. No intuito de tornar mais acessível às mulheres os recursos que a sociedade tem para combater, a 2ª Vara de Combate à Violência Doméstica e Familiar de São Luís mudou de endereço neste mês de abril. Passou a funcionar na Casa da Mulher Brasileira, localizada à av. Prof. Carlos Cunha.

De acordo com a juíza titular Lúcia Helena Barros Heluy, um dos objetivos da mudança de endereço foi facilitar o atendimento das vítimas. A unidade incorpora, entre suas responsabilidades, as tarefas de processar e julgar medidas

DIVULGAÇÃO



Viviane Azambuja: Muitas mulheres estão morrendo pelo simples fato de serem mulheres

de proteção para mulheres ameaçadas.

## LEGISLAÇÃO

Muitos processos abertos são baseados na Lei Maria da Penha, que entrou em vigor em 2006. As atividades da 2ª Vara da Mulher incluem consulta a advogados, atendimento às partes e advogados, audiências e até apresentação de presos.

Os crimes mais graves têm a ver com a Lei 13.104, conhecida como Lei do Feminicídio. Ela teve sua aprovação no Congresso em 9 de março de 2015. O texto qualifica, segundo o artigo 11 do Código Penal, o crime de homicídio contra a mulher, por razão da condição de gênero. As penas previstas podem levar de 12 a 30 anos de prisão. “Essa lei foi criada não somente para punir com mais rigor os autores de feminicídio, mas também e, principalmente, para visibilizar o fato de que muitas mulheres estão morrendo pelo simples fato de serem mulheres”, pontua a delegada Viviane Azambuja, responsável pelo Departamento de Feminicídio do Maranhão, subordinado à SHPP. Segundo a delegada, a ênfase não significa que a vida da mulher é mais importante que a do homem, mas foi necessário demonstrar que a violência contra o gênero feminino tem tirado muitas vidas em nossa sociedade. A sociedade, portanto, tem leis e mecanismos para inibir e punir o abuso contra as mulheres. Mas cabe às vítimas procurar as instituições e fazer valer seus direitos.